DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 2317/92-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2^{Ω} , inciso X, do Decreto n^{Ω} 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, e tendo em vista a análise feita Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, constantes do processo nº 030.009886/ 91, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Alvorada Ltda quanto as viagens não admitidas pelo Departamento de Transportes Urbanos, referentes ao período de Ol à 15.05.91.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO Presidente

ANA ÚCIÁ FERREIRA MENDES

Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES Membro

Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO Membro

LYMA SÍMÕES

Brasília, 09 de janeiro de 1992

CARRETRO NETO JOSÉ Membro

ANTONIO DEL MELO NASCIMENTO Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO Membro

Membro

VERTOTANA BRAGANÇA DA SILVA Membro